

## PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL - PROPEC

### EDITAL PROPEC No. 05, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre o **Primeiro Processo de Seleção de 2018** para o Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil, na área de concentração Estruturas e Construção, **nível de Doutorado**, da Universidade Federal de Ouro Preto.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil da Universidade Federal de Ouro Preto – PROPEC, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Resolução CEPE 5290, de 10/06/2013, bem como o estabelecido no Estatuto e no Regimento Geral da Instituição, torna público, para conhecimento dos interessados, as normas sobre o **Primeiro Processo de Seleção de 2018** para o Curso de Pós-Graduação em Engenharia Civil – área de concentração em Estruturas e Construção, nível de Doutorado, desta Universidade.

#### 1. DO OBJETIVO

O Primeiro Processo de Seleção de 2018 para o Curso de Doutorado em Estruturas e Construção tem como objetivo selecionar candidatos que comprovem conhecimento e aptidão para prosseguir estudos de pós-graduação.

#### 2. DAS ÁREAS

A área de conhecimento oferecida é a de Estruturas e Construção.

#### 3. DO NÍVEL

Doutorado.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. São de responsabilidade do candidato as informações fornecidas quando da inscrição.

4.2. Para se inscrever, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) formulário eletrônico de inscrição;
- b) *Curriculum Vitae* com atividades comprovadas, preferencialmente no padrão Lattes-CNPq;

- c) cópia do diploma de graduação ou documento equivalente;
- d) cópia do diploma de mestrado de curso reconhecido pela CAPES ou documento que prove o candidato estar em vias de concluir o mestrado, em curso reconhecido pela CAPES;
- e) histórico escolar da graduação e pós-graduação;
- f) Plano de trabalho para o doutorado conforme resolução **COPEC Nº 02/2014** (ver sítio [www.propec.ufop.br](http://www.propec.ufop.br)), que necessariamente incluirá um orientador credenciado que, no início das inscrições do processo seletivo, tenha menos de 12 orientandos (de doutorado e/ou mestrado);
- g) cópias do CPF e RG para brasileiros ou cópia do passaporte para estrangeiros;
- h) carta de anuência preenchida e assinada pelo orientador, cujo modelo encontra-se na página do PROPEC, atestando aprovação do projeto de pesquisa e da candidatura sob sua orientação;

- 4.3. As inscrições poderão ser feitas no período que se inicia com a divulgação deste edital e se encerram em **26 de janeiro de 2018**.
- 4.4. Só serão aceitas inscrições realizadas por meio de formulário eletrônico disponível na página do PROPEC ([www.propec.ufop.br](http://www.propec.ufop.br)), ou seguindo o link <https://form.jotformz.com/73464003244650>. Os documentos solicitados no item 4.2 (alíneas de 'b' a 'h') deverão ser enviados por meio de arquivo único em formato pdf, quando da realização da inscrição, nomeando-o como: "nomedocandidato-D-2018-1.pdf". A comissão de seleção não se responsabiliza por documentos extraviados, ilegíveis e/ou sem a devida comprovação.
- 4.5. Caso o candidato submeta mais de uma inscrição, valerá a última.
- 4.6. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
- 4.7. Para se inscrever, o candidato deverá ser oriundo de curso de graduação e/ou pós-graduação em Arquitetura, Engenharia Civil ou afins, a critério do Colegiado do Curso.

## 5. DA SELEÇÃO

O processo de seleção será realizado em **três etapas**:

- 5.1. Na **primeira etapa** (eliminatória e classificatória), serão avaliados os seguintes itens:

- (a) Histórico escolar da graduação (c.r. ponderado pela nota atual do ENADE) e pós-graduação (c.r. ponderado pela nota da avaliação atual CAPES) (limitado a 6)
- (b) currículo vitae (lattes) (limitado a 4)

parágrafo 1. Artigos em periódicos/patentes/programas de computador do candidato (considerados em toda a sua vida acadêmica, até o final do período de inscrição estabelecido deste edital).

parágrafo 2. Serão considerados artigos aceitos para publicação, desde que sejam apresentadas as Cartas de aceite de publicação e cópias do artigo no formato a ser publicado.

parágrafo 3. Os coeficientes rendimento (c.r.) dos históricos de graduação e da pós-graduação serão ponderados pelas respectivas avaliações atuais do ENADE e CAPES. No caso de candidatos do exterior, a Comissão de Seleção definirá o peso de ponderação dos c.r.s.

parágrafo 4. Artigos em congressos serão considerados até o final do período de inscrição estabelecido deste edital.

parágrafo 5. As atividades constantes no currículo, devidamente comprovadas, devem ser preenchidas pelos candidatos de acordo com a planilha de pontuação fornecida no **Anexo I**. A planilha, disponível para preenchimento na página do PROPEC ([www.propec.ufop.br](http://www.propec.ufop.br)), deverá ser submetida no formato Excel \*.xls ou \*.xlsx, nomeando-a como: "nomedocandidato-D-2018-1.xls ou .xlsx e anexando-a segundo o link descrito no item 4.4 (<https://form.jotformz.com/73464003244650>)

parágrafo 6. Para ser aprovado o candidato deve atingir uma média final maior ou igual a 6.0 (seis)

5.2. Na **segunda etapa** (eliminatória e classificatória), os candidatos realizam uma **prova de proficiência em inglês**, sendo permitido o uso de dicionário.

parágrafo 1. Serão corrigidas apenas as provas dos candidatos aprovados na etapa 5.1.

parágrafo 2. Antes de iniciar a prova, o candidato deverá apresentar ao Aplicador de Prova um documento original de identificação e assinar uma lista de presença.

parágrafo 3. As provas dos candidatos serão identificadas pelos números de inscrição.

parágrafo 4. O candidato que assinar a prova ou se identificar de qualquer maneira será desclassificado.

parágrafo 5. A tolerância para os candidatos realizarem a prova após o seu início será de 15 minutos. Após esse tempo não será permitido o ingresso de candidatos ao local de realização da prova.

Parágrafo 6. A duração da prova será de 3h.

parágrafo 7. A nota de corte da prova será 6.0, com valor da prova variando de 0 a 10.

5.3. Na **terceira etapa** (eliminatória e classificatória), serão avaliados os planos de trabalho dos candidatos.

parágrafo 1. Esta análise será realizada apenas para os candidatos aprovados nas etapas 5.1 e 5.2.

parágrafo 2. O plano de trabalho será pontuado por nota de 0 a 10, conforme os seguintes critérios e pesos:

- a) estado da arte  $\leq 3$ ;
- b) originalidade e relevância  $\leq 4$ ;
- c) metodologia  $\leq 3$ .

parágrafo 3. Para ser aprovado o candidato deve atingir uma média final maior ou igual a 6.0 (seis)

5.4. Os candidatos serão classificados, **na primeira etapa**, de acordo com a planilha de pontuação (**Anexo I**) publicada neste edital.

parágrafo 1. A pontuação obtida na primeira etapa deste processo de seleção será convertida para a escala de 0 a 10 por meio de um escalonamento.

5.5. Candidaturas com orientadores indicados no plano de trabalho (item 4.2, alínea 'f') com 12 ou mais orientados (de doutorado e/ou mestrado), no início das inscrições do processo seletivo, serão automaticamente desconsideradas.

5.6. A nota final para classificação será dada pela média ponderada das notas obtidas na primeira etapa (peso 6), segunda etapa (peso 2) e terceira etapa (peso 2).

## 6. DAS VAGAS

6.1. Serão oferecidas 07 (sete) vagas para o primeiro semestre de 2018. Destas, uma (01) vaga é reservada para os Técnicos-Administrativos em Educação (TAEs), observando a resolução CEPE4350/2011, de acordo com a Resolução CEPE/UFOP Nº7200/2017.

6.2. No ato de inscrição, candidatos às vagas reservadas devem declarar interesse na política de reserva de vagas e se submeter às mesmas regras do processo seletivo definidas neste edital.

6.3. Caso a vaga reservada mencionada no item 6.1 não seja preenchida, a mesma será convertida para ampla concorrência, podendo ser ocupada pelos demais candidatos, observando a ordem de classificação.

6.4. O número de candidatos aprovado pode ser inferior ao número de vagas ofertadas.

## 7. DAS BOLSAS

7.1. Os candidatos interessados em bolsas de estudo, marcando essa opção no Formulário de Inscrição, estarão automaticamente inscritos no **EDITAL PROPEC No. 06** para seleção de bolsistas, de 20 de dezembro de 2017.

## 8. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

- 8.1. A Comissão de seleção será responsável por todo processo de avaliação dos candidatos, sendo constituída por no mínimo três (03) professores, designada por Portaria expedida pelo Colegiado do Programa. A Portaria contendo os nomes dos membros da Comissão será divulgada na página do PROPEC antes do início do processo de seleção.
- 8.2. A Comissão de seleção deverá divulgar as planilhas de pontuação empregadas no processo de seleção, por membro da Comissão, além das chaves de resposta da prova, quando da divulgação dos resultados.

## 9. DOS RESULTADOS, DOS RECURSOS E DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA

- 9.1. A relação dos candidatos aprovados e excedentes no Processo de Seleção estará disponível na secretaria do PROPEC, no prédio da Escola de Minas, Campus Universitário do Morro do Cruzeiro, em Ouro Preto e no sítio: [www.propec.ufop.br](http://www.propec.ufop.br), **segundo o calendário do processo seletivo abaixo.**

### Calendário do Processo Seletivo

31/jan/18 – Homologação e divulgação das inscrições deferidas  
06/fev/18 – Exame de Proficiência em Língua Inglesa (14h às 17h)  
19/fev/18 – Divulgação das notas da primeira e segunda etapa  
23/fev/18 – Divulgação da classificação final preliminar  
26/fev/18 – Divulgação dos resultados finais homologados e convocação para matrícula

parágrafo 1. Os candidatos poderão apresentar recursos à Comissão de Seleção entre os prazos estabelecidos segundo o calendário do processo seletivo. O prazo para entrar com recurso é de 24 h a contar da divulgação dos resultados parciais e de 72 h a contar da divulgação do resultado final preliminar

- 9.2. Os candidatos classificados e convocados deverão apresentar, para matrícula, os seguintes documentos:
- cópia (frente e verso) do diploma de graduação;
  - cópia (frente e verso) do diploma de mestrado em curso credenciado pela CAPES ou, na falta temporária desse, declaração ou documento equivalente do programa de pós-graduação pertinente que ateste que o diploma do candidato encontra-se em vias de ser emitido pela instituição;
  - cópias do CPF e RG para brasileiros ou cópia do passaporte para estrangeiros;
  - histórico escolar da graduação e pós-graduação;
  - prova, em se tratando de brasileiro, de estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;
  - ficha de cadastro (formulário próprio).

- parágrafo 1. O ingresso de candidatas/os com grau acadêmico obtido no exterior não se condiciona à necessidade de revalidação do diploma desde que, no ato da matrícula no programa, a/o candidata/o junte cópia do seu diploma autenticado pela Embaixada ou Consulado brasileiro no país de origem e, ainda, junte a Portaria do Ministério da Educação (também do país de origem) autorizando o funcionamento do curso de graduação/pós-graduação cursado pela/o aluna/o.
- 9.3. As matrículas dos candidatos serão realizadas na Secretaria do PROPEC, de 8h00 às 12h00 e de 13h as 17h00, nos **dias 05 e 06 de março de 2018**.
- 9.4. Perderá o direito à vaga o candidato que não comparecer no prazo estabelecido para sua matrícula ou não apresentar os documentos relacionados no item 9.2 deste Edital.
- 9.5. Não haverá convocação individual (por telefone, carta ou telegrama) para matrícula. Os candidatos classificados obterão tais informações pelos meios citados no item 9.1, pelo telefone (31) 3559-1547 ou no sítio [www.propec.ufop.br](http://www.propec.ufop.br).
- 9.6. O processo seletivo tem validade até o período de matrícula para o primeiro semestre de 2018, conforme estabelecido no calendário acadêmico do PROPEC.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, os editais complementares ou avisos oficiais que vierem a ser publicados pelo Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil.
- 10.2. A inscrição do candidato implica na aceitação das normas e condições fixadas neste Edital.
- 10.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil.

**Anexo I**

**Planilha de Pontuação para a Primeira Etapa do Processo de Seleção**

Disponível na página do PROPEC ([www.propec.ufop.br](http://www.propec.ufop.br))

Planilha para a análise curricular do processo de seleção do DOUTORADO - PROPEC

**ATENÇÃO: OS DADOS DECLARADOS NESTA PLANILHA PRECISAM SER COMPROVADOS**

Nome completo do candidato	
endereço do CV lattes	<a href="http://lattes.cnpq.br/">http://lattes.cnpq.br/</a>

**FORMAÇÃO ACADÊMICA**

curso de graduação	IFES	ENADE	PESO	C.R.	SUBTOTAL
			0,00		0,0
curso de pós-graduação	IFES	CAPES	PESO	C.R.	SUBTOTAL
			0,00		0,0

**PRODUTIVIDADE ACADÊMICA**

	PESO	qtd.	SUBTOTAL
artigo em periódico QUALIS A1 das Engs I (ou de JCR equivalente)	100		0
artigo em periódico QUALIS A2 das Engs I (ou de JCR equivalente)	85		0
artigo em periódico QUALIS B1 das Engs I (ou de JCR equivalente)	70		0
artigo em periódico QUALIS B2 das Engs I (ou de JCR equivalente)	50		0
artigo em periódico QUALIS B3 das Engs I	20		0
artigo em periódico QUALIS B4 das Engs I	10		0
artigo em periódico QUALIS B5 das Engs I	5		0
artigo em periódico QUALIS C das Engs I e não classificados pelo Qualis	0		0
trabalho completo em anais - Internacional	10		0
trabalho completo em anais - Nacional	5		0
resumo apresentado em evento científico - internacional (máx. 5)	2		0
resumo apresentado em evento científico - nacional (máx. 5)	1		0
programa de computador licenciado no INPI	10		0
patente licenciada no INPI	20		0
		<b>SUBTOTAL 1</b>	<b>0</b>

**OUTRAS ATIVIDADES**

	PESO	qtd.	SUBTOTAL
iniciação científica c/ fomento CNPq ou FAPs (em anos, máx. 3)	10		0
iniciação científica registrados na IFES (em anos, máx. 3)	6		0
monitoria na área de engenharia e registrada na IFES (em anos, máx. 3)	3		0
		<b>SUBTOTAL 2</b>	<b>0</b>

<b>TOTAL</b>	<b>0</b>
--------------	----------



A assinatura manuscrita de Francisco de Assis das Neves, escrita em tinta azul sobre um fundo branco.

**Prof. Francisco de Assis das Neves**  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil